



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Nova Morada

Capim Grosso-Ba


Assim sendo, diante da fundamentação legal acima explanada, não resta alternativa ao Poder Executivo, senão vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 115/2014, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO que o projeto em tela contraia parcialmente o disposto na Legislação Municipal, que dispõe sobre a extensão territorial do Município;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo estabelece critérios que já foram regulamentados Lei Municipal nº 104/2007;

RESOLVE

Art. 1º - **FICA VETADO O §1º DO ART. 2º, DO PROJETO DE LEI Nº 115/14 QUE:** "PROÍBE A DERRUBADA DE PALMEIRAS DE LICURI NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

